



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Julzo 4^a VARA FEDERAL - RIO DE JANEIRO
Subseção RIO DE JANEIRO.

DATA: 10 / 02 / 2026

MANDADO Nº 510017824029

PROCESSO Nº 5072537-02.2021.4.02
5101/RJ

AUTO DE AVALIAÇÃO

ANEXO Nº _____

Às 10 dias do mês de FEVEREIRO de 2026, compareci à Avenida Flamboyants da Península, 1250, Bloco 02, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, em cumprimento ao mandado 510017824029, onde EFETUEI AS seguintes AVALIAÇÕES:

- Apartamento 301, Bloco 02, localizado na Avenida Flamboyants da Península, 1250, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, matric. 304.865 do 9º RGI/RJ.
VALOR: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

- Apartamento 904, Bloco 02, localizado na Avenida Flamboyants da Península, 1250, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, matric. 304.879 do 9º RGI/RJ.
VALOR: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

LBQ. 12.319.

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

2411



Paulosua (P)

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
4ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 1º Andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8043 - www.jfrj.jus.br - Email: 04vf@jfrj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5072537-02.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: TTC LOGISTICA LTDA

MANDADO Nº 510017824029

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO IMÓVEL

DESTINATÁRIO: TTC LOGISTICA LTDA, CNPJ: 01.089.179/0001-68

ENDEREÇO: Avenida Flamboyants da Península, 1250, 301, bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22776-070 (Comercial)

OBJETOS DA PENHORA:

✓ Apartamento 301, do 4º Pavimento do Bloco 2 do Prédio na Avenida C do PAL 38961 nº 1250, na Freguesia de Jacarepaguá, matrícula nº 304865 do 9º Ofício de Registro de Imóveis.

Apartamento 904, do 10º Pavimento do Bloco 2 do Prédio na Avenida C do PAL 38961 nº 1250, na Freguesia de Jacarepaguá, matrícula nº 304879 do 9º Ofício de Registro de Imóveis.

O DOUTOR MARIO VICTOR BRAGA PEREIRA FRANCISCO DE SOUZA, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

MANDA ao Analista Judiciário Executante de Mandados a quem for o presente distribuído que proceda à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem acima descrito, lavrando-se o respectivo auto, e que de tais atos intime a parte executada, na mesma oportunidade, cientificando-a do prazo de 15 (quinze) dias para interposição de embargos à penhora. Não sendo encontrada a parte executada para a intimação, o Executante de Mandados certificará detalhadamente as diligências realizadas.

Segue em anexo:

Informo ainda que este Juízo está atendendo presencialmente das 12h às 17h, pelos telefones (21) 3218-8043 e 3218-8044, pelo email institucional (04vf@jfrj.jus.br) e pelo balcão virtual disponibilizado em <https://www.jfrj.jus.br/atendimento/atendimento-processual/balcao-virtual-dos-juizos>.

AVISO: Por se tratar de processo cível eletrônico, os autos podem ser acessados em seu inteiro teor através do endereço eletrônico <https://eproc.jus.br>, através do nº de chave 781142599921.

EXPEDIDO por ordem do MM. JUIZ FEDERAL, MARIO VICTOR BRAGA PEREIRA FRANCISCO DE SOUZA, no Município do Rio de Janeiro, em 14/11/2025. Cadastrado por LUANA DA COSTA PYRRHO. Conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

2

Documento eletrônico assinado por **MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA**, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 510017824029v4

Cargo: JRJ12319/Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro



Processo 5072537-02.2021.4.02.5101

Mandado 510017824029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Julho 4 VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Subseção Rio de Janeiro

DATA: 10 / 02 / 2026

MANDADO Nº 51001824029

PROCESSO Nº 507.2537-02.2021.4.02

AUTO DE PENHORA

ANEXO Nº

5101/RJ

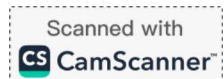
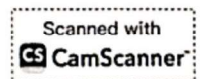
- Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026 compareci ao endereço designado onde EFETUEI A PENHORA dos seguintes bens:

- Apartamento. 301 do Bloco 02 localizado na AVENIDA FLAMBOYANTS DA PENINSULA nº 1250, BARRA DA TIJUCA Rio de Janeiro R.J. matric. 304 865 - 9 RG/RJ.
- APARTAMENTO 904 do Bloco 2, localizado na AVENIDA Flamboyants nº 1250, Barra de TIJUCA, Rio de Janeiro - R.J. matric. 364 879, 9º RG/RJ.

ABLO. mat. 12319
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Ciente em: 10 / 02 / 26.

[Assinatura]
Executado(a) / Representante / Depositário(a)





23/02/2026, 15:13

Email – adrianabarros@jfrj.jus.br

Re: Fwd: Mandado da Justiça Federal para fins de Registro no 9 RGI

[Michelli da Silva Costa <michellicosta@9rgirj.com.br>](mailto:michellicosta@9rgirj.com.br)

seg 23/02/2026 10:28

Para: Adriana Barros De Oliveira <adrianabarros@jfrj.jus.br>;

Bom Dia
Acuso recebimento.
Att.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Mandado da Justiça Federal para fins de Registro no 9 RGI

Data: Fri, 20 Feb 2026 21:39:10 +0000

De: Adriana Barros De Oliveira <adrianabarros@jfrj.jus.br>

Para: oficios@9rgirj.com.br <oficios@9rgirj.com.br>

Prezados

Seguem em anexo, para fins de Registro no 9 RGI-RJ da penhora efetuada, o mandado 510017824029, autos de penhora e de avaliação .

Aguardo a confirmação de recebimento.
Desde já agradeço.

Att

Adriana Barros
Oficial de Justiça Federal

--

Michelli Costa.

Auxiliar de Cartório.

9º Ofício de Registro de Imóveis

www.9rgirj.com.br

Email: atendimentoeletronico@9rgirj.com.br



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5072537-02.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: TTC LOGISTICA LTDA

CERTIDÃO

Mandado nº: 510017824029

Certifico e dou fé que me dirigi à Avenida Flamboyants da Península, 1250, 301, bloco 2, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ 22776070 (Comercial) onde EFETUEI A PENHORA dos 2 IMÓVEIS INDICADOS no r. mandado, AVALIANDO-OS, com base no preço de mercado aplicado na região - trata-se de condomínio com infraestrutura, piscina, quadras, localizado no condomínio Península, sendo cada apartamento, de acordo com a administração, com aproximadamente, 400m2, duplex, nomeando DEPOSITÁRIO de ambos o Sr João Coleta Junior (residente no apt 301). Informou que seu filho, Sr João Coleta Neto reside no outro apartamento, 904.

INTIMEI o representante da empresa TTC LOGISTICA LTDA, Sr João Coleta Junior, do prazo para EMBARGOS.

Enviei, através de email funcional, ao 9 RGI, os autos de penhora e avaliação, visando o REGISTRO da penhora efetuada, e em 23.2.26 recebi a confirmação de recebimento da Sra Michelli da Silva, do 9 RGI/RJ(em anexo).

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026

ADRIANA BARROS

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Documento eletrônico assinado por **ADRIANA BARROS DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018481224v1** e do código CRC **3540ca86**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADRIANA BARROS DE OLIVEIRA BITTENCOURT

Data e Hora: 23/2/2026, às 15:46:27

5072537-02.2021.4.02.5101

510018481224.V1 JRJ12319© JRJ12319